



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SORRISO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 ELABORADA A PARTIR DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 50/2021 da UASG , PROCESSO Nº 23444.000913.2021-45, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, ENTRE O IFMT – CAMPUS SORRISO E A EMPRESA MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SORRISO/ IFMT Campus Sorriso, com sede Av dos universitários, 799, Santa Clara– Município de Sorriso/MT, inscrito no CNPJ no 10.784.782/0012-03, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Professor Claudir Von Dentz, nomeado(a) pela Portaria nº 737/2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº 2871816, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2021, processo administrativo n.º 23444.000913.2021-45, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **Aquisição De Trator Agrícolas Cabinado** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 50/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SORRISO

Item do TR	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo de Garantia
1	Trator agrícola cabinado para entrega em Sorriso conforme proposta ofertada no Pregão	LS modelo Plus 100 conj carregador Almeida PCAL600 master	Unid	1	R\$ 380.500,00	24 meses
3	Trator agrícola cabinado para entrega em Primavera do Leste conforme proposta ofertada no Pregão	LS modelo Plus 100 conj carregador Almeida PCAL600 master	Unid	1	R\$ 380.500,00	24 meses

2.2. Não houve listagem do cadastro de reserva, por não haver mais propostas.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o IFMT Campus Sorriso UASG 158950.

3.2. São participantes as UASGs:

2.3.1 Campus Primavera do Leste - 158970;

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, **NÃO** poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório.





## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SORRISO

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.





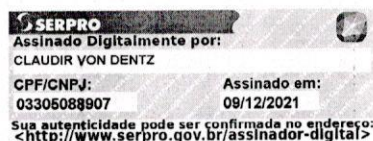
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SORRISO

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sorriso-MT, 09 de dezembro de 2021.



**Claudir Von Dentz**  
Diretor-Geral  
IFMT Câmpus Sorriso  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**Representante Legal**  
**Fornecedor**

**Testemunhas:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Mato Grosso - Comarca de Várzea Grande  
Segundo Serviço Notarial e Registral

José Carlos Ferreira de Arruda  
Tabelião Interino

Debora Aparecida Pessim  
Tabeliã Substituta

LIVRO Nº 418

FOLHA Nº 81



## PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM) E ASSINA(M) NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M,

Todos quantos virem este Instrumento Público de Procuração que aos **quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021)**, nesta Serventia que se encontra localizada na Avenida Presidente Arthur Bernardes, nº 43, Alameda de Serviços do Várzea Grande Shopping, nesta cidade de Várzea Grande/MT, perante mim, Tabelião Interino, compareceu(ram) como: **01. OUTORGANTES: 01.1- MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - (MATRIZ)**, sociedade empresaria limitada com nome fantasia de MAQUIPARTS, e sede estabelecida na Avenida Júlio Domingos de Campos, (Lot. A Vermelha) s/nº, Bairro Marajoara, nesta cidade de Várzea Grande/MT; devidamente inscrita no CNPJ nº 12.753.213/0003-35, com seu contrato de constituição devidamente registrado aos 09/05/2012, sob NIRE nº 51201306923 e sua Decima Segunda Alteração e Consolidação Contratual devidamente registrada aos 20/02/2020 sob o nº 2236909; em conformidade com a Certidão Simplificada expedida aos 25/03/2021 às 13:47 pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso onde consta seu Ultimo Arquivamento (Ata de Reunião / Assembleia de Sócios) sob nº 2349238 aos 10/03/2021; endereço eletrônico: contabilidade@maquiparts.com.br; telefone: (69) 3322-3000 / (69) 99902-4933; **E SUAS FILIAIS: 01.2- MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - (FILIAL VILHENA/RO)**, estabelecida na Avenida Celso Mazutti, nº 2615, Bairro







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Mato Grosso - Comarca de Várzea Grande  
Segundo Serviço Notarial e Registral

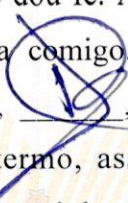
José Carlos Ferreira de Arruda  
Tabelião Interino

Debora Aparecida Pessim  
Tabeliã Substituta

**LIVRO Nº 418**

**FOLHA Nº 82 V**

de:MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MAQUIPARTS), data e hora da pesquisa: 08/04/2021, às 17:09:30hs, código HASH: ef27.a81e.f933.e743.6e0f.40b2.210e.909d.18fe.371c; todas com Resultado: NEGATIVO. **08.**

**ENCERRAMENTO:** E, de como assim o disse do que dou fé. A pedido, lavrei este termo, que sendo-lhe feito, lido, aceitou, concordou e assina comigo. Eu, **Fabiana da Silva Barros, Escriurária**, o fiz digitar e conferi e Eu, , José Carlos Ferreira de Arruda, Tabelião Interino, que mandei lavrar este termo, assino em público e raso e dou fé. Cadastrado no CENSEC – Centro Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (<http://www.censec.org.br/cadastro/login.aspx>) para fins, conferência e de reconhecimento de firma do Titular, Escrevente e prepostos. Em face da Lei nº 6.952 de 06-11-1981, ficam dispensadas testemunhas instrumentárias. **Emolumentos:** R\$ 93,70, nos termos do Provimento 40/2020 da Corregedoria Geral de Justiça/MT. **OS: 931305 – PROTOCOLO: 12540 – SELO DIGITAL: BOJ 61366.**

**MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – (MATRIZ)**  
**MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – (FILIAL VILHENA/RO)**  
**MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – (FILIAL PORTO VELHO/RO)**  
sócio administrador: **MARCIO ANDRE PORTO DA ROSA**  
**OUTORGANTES**

**JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ARRUDA**

**TABELIÃO INTERINO**

**Diego de Oliveira Dias**  
Escrevente Autorizado  
2º Serviço Notarial de Várzea Grande - MT



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso**  
**Ato de Notas e Registros**  
Cod. Ato(s):

19

**BOJ 61366 R\$ 93,70**



Consulta: <http://gjf.mt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx>

Av. Pres. Arthur Bernardes, 43 | VG Shopping | Centro Sul | Várzea Grande/MT | 78125-905 | Fone: 65 3026-7702

Email: cartoriovgoficio2@gmail.com | lavraturaoficiovg@gmail.com | protestovgoficio2@gmail.com







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Mato Grosso - Comarca de Várzea Grande  
Segundo Serviço Notarial e Registral

José Carlos Ferreira de Arruda  
Tabelião Interino

Debora Aparecida Pessim  
Tabeliã Substituta



FOLHA Nº 82

contratuais e suas alterações, aqui arquivados e acima citados. **04. PODERES:** A que confere amplos poderes, para representa-lo junto as Prefeituras Municipais, Autarquias e repartições Públicas, órgãos governamentais, estaduais, Federais e Municipais no Estado de Rondônia - RO, Acre-AC, Amazonas- AM e Mato Grosso-MT, participar de licitações, Pregão, Tomada de Preços, chamamento publico, podendo assinar propostas, assinar contratos, formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar intenção e interpor recursos, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim praticar em nome da(s) licitante(s) todos os atos pertinentes, rubricar documentos. Podendo para tanto juntar, retirar, apresentar e desentranhar documentos, prestar declarações, recebimento de intimações e decisão sobre a desistência ou não de recurso contra a habilitação, assistir as abertura de propostas e atas, fazer impugnações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, prestar cauções, receber valores, levantá-las, efetuar cadastro, assinar atas e o que for preciso, pagar taxas, requerer e retirar certidões em nome da(s) Outorgante(s), transigir, concordar, enfim praticar os demais atos necessários ao bom e fiel andamento do presente mandato. **SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.**

*A presente procuração terá a validade de 1 (um) ano a contar desta data. (Dados esses fornecidos e conferidos pelo representante legal da Outorgante, que se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas, não assumindo esta Serventia a responsabilidade ou obrigação de fazer qualquer correção neste instrumento).* **05.**

**DOCUMENTOS APRESENTADOS: 05.1-** Documentos pessoais das partes (CNH, CPF e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT e da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER). **06. ARQUIVAMENTO:** Todos os documentos apresentados para a lavratura da presente procuração foram arquivados em pasta própria. **07.**

**CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Consulta a Central de Indisponibilidade de Bens em nome do(a)s outorgante(s) em atenção ao artigo 14 do Provimento 39 da Corregedoria Nacional de Justiça, a saber, em nome de: MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MAQUIPARTS), data e hora da pesquisa: 08/04/2021, às 17:06:53hs, código HASH: a48c.183c.24cc.8fe9.b35c.3a25.8404.56d3.7550.a359; em nome de: MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA), data e hora da pesquisa: 08/04/2021, às 17:08:14hs, código HASH: 11ce.9550.0f80.23df.7ef3.25c7.06e8.dc57.8a3a.d7bb; em nome







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Mato Grosso - Comarca de Várzea Grande  
Segundo Serviço Notarial e Registral

Carlos Ferreira de Arruda  
Tabelião Interino

Debora Aparecida Pessim  
Tabeliã Substituta

**LIVRO Nº 418**

**FOLHA Nº 81 V**

Bodanese, na cidade de Vilhena/RO, inscrita no CNPJ sob nº 12.753.213/0001-73, devidamente registrada aos 26/06/2018 sob NIRE nº 11900154232 e sua Decima Segunda Alteração Contratual registrada aos 20/02/2020, conforme Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER em 29/03/2021, às 12:46:11; **01.3- MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - (FILIAL PORTO VELHO/RO)**, estabelecida na Rua da Beira E, Unidade 01, nº 5490, Sala 02, Bairro Areal da Floresta, em Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF nº 12.753.213/0004-16, devidamente registrado aos 26/06/2018 sob NIRE nº 11900195613 e sua Decima Segunda Alteração Contratual registrada aos 20/02/2020, conforme Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER em 29/03/2021, às 12:46:11; *todas neste ato representadas pelo Sócio Administrador: **MARCIO ANDRE PORTO DA ROSA***, brasileiro, natural de Santa Maria/RS, nascido aos 15/10/1974, engenheiro mecânico, capaz, declarou ser casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 00254513490, expedida pelo DETRAN/MT aos 13/03/2013, onde consta DOC. IDENTIDADE/ORG.EMISSION /UF 1050045572 SSP/RS e o CPF/MF nº 696.977.870-34, filho de Vilton Jose da Rosa e Maria Alice Porto da Rosa, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº 482, Quadra 09, Lote 18, Bairro Florais Cuiabá, na cidade de Cuiabá/MT ora de passagem nesta cidade de Várzea Grande/MT; O representante das pessoas jurídicas que assina este ato, declara, sob as penas da Lei, que se mantém nessa qualidade, com os mesmos poderes elencados nos respectivos instrumentos contratuais e suas alterações, aqui arquivados e acima citados. Que por este instrumento nomeia e constitui seu bastante **02. PROCURADOR: PAULO ROBERTO MERES KLUSKA**, brasileiro, natural de Capitão Leônidas Marques/PR, nascido aos 11/12/1964, comerciante, viúvo, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 03488981815, emitida pelo DETRAN/RO aos 19/08/2015 e válida até 13/08/2020, onde constam o número do seu documento de Identidade RG 90698 DRT/RO e o seu CPF/MF 219.808.882-72, filho de Clemente Kluska e Teodora Meres Kluska, residente e domiciliado na Rua da Beira-E, s/nº, Bairro Areal da Floresta, na cidade de Porto Velho/RO. **03. IDENTIFICAÇÃO:** Reconheço a identidade e a capacidade da parte comparecente conforme documentos apresentados, em originais e sem rasuras, aos quais dou fé. O(s) representante(s) da(s) pessoa(s) jurídica(s) que assina(m) este ato, declara(m), sob as penas da Lei, que se mantém nessa qualidade, com os mesmos poderes elencados nos respectivos instrumentos

